



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



**EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2017, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 95.780.431/0001-60, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.971.858/0001-57 e a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 739/2017, alterada pelo Decreto n. 746/2017**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO**, de acordo com a Lei Complementar Municipal 1440 e Lei Complementar Nº 1737/2015, para o preenchimento de Vagas e de Cadastro Reserva, em caráter temporário de especial interesse público, por demanda de atendimentos. As vagas serão para os cargos de **MÉDICO PLANTONISTA, ENFERMEIRO PLANTONISTA, TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA E AGENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO** reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo que será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a contar da data de **PUBLICAÇÃO OFICIAL**.

**1.2** O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 739/2017, alterada pelo Decreto n. 746/2017** e da Comissão da Banca Examinadora constituída pela FEBAVE.

**1.3** O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, diferenciadas por cargo.

**1.4** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e ou [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

**1.5** O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo, os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I, II e III**, partes integrantes do presente Edital.

**1.6** Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia 08 de novembro de 2017 até às 23h59min do dia 09 de novembro de 2017**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**1.7** A Fundação Educacional Barriga Verde- FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até as **23h59min do dia 10 de novembro de 2017 o resultado dos recursos sobre os itens do presente edital**.

**1.8** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Capivari de Baixo, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

## **2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.**

**2.1** Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Médico Plantonista	01+CR	Plantonista (por hora)	R\$ 110,00/hora	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina e registro ativo no respectivo órgão de classe além de experiência comprovada de dois (2) anos em atendimento de urgência e emergência.
2	Enfermeiro(a) Plantonista	02+CR	40 horas	R\$ 2.615,48	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro ativo no respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



					órgão de classe; experiência de no mínimo um (01) ano comprovado em atendimento de Urgência e Emergência.
3	Técnico(a) de Enfermagem Plantonista	04+CR	40 horas	R\$ 1.683,77	Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) e diploma de curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; e registro ativo no respectivo órgão de classe; experiência de no mínimo um (1) ano de assistência hospitalar em serviço de urgência e emergência.
4	Agente Administrativo	01 + CR	40 horas	R\$ 1.683,77	Ensino médio completo

CR (Cadastro Reserva)

**2.2** No momento de sua convocação, o candidato deverá apresentar a comprovando de sua formação, estando está em acordo com os requisitos mínimos para atuação no cargo.

**2.3**As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO III do presente Edital.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.1** As inscrições poderão ser realizadas **das 00h00min do dia 09 de novembro de 2017 até às 23h59min do dia 29 de novembro de 2017** pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital, a comunicação de prorrogação será feita no site.

**3.1.1.2** O candidato deverá acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), acessar o **Link correlato ao Processo Seletivo Edital 001/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo**, e ler o Edital na íntegra.

**3.1.2** Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois o candidato realizará a sua inscrição.

**3.1.3** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

**3.1.4** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento no dia 30 de novembro de 2017.**

**3.1.4.1** O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no ANEXO I deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

**3.1.5** Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**3.1.3.1** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Banco do Brasil, agência nº 5456-9, conta corrente nº 14328-6.**

**3.1.3.2** Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO	VALOR
Médico Plantonista	R\$ 90,00
Enfermeiro(a) Plantonista	R\$ 70,00
Técnico(a) de Enfermagem	R\$ 50,00
Agente Administrativo	R\$ 50,00

**3.1.2** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**3.1.3** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



**3.1.4** Reserva-se a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo o direito de excluir do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

**3.1.5** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

**3.1.6** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

### **3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.2.1** Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

### **3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.1** Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

**3.3.2** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Nº. 004/2017 do Município de Capivari de Baixo os **candidatos doadores de sangue** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

**3.3.3** O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de **“doador de sangue”**. Encaminhar declaração de doador, esta comprovação de **“doador de sangue”** deverá ser encaminhada em arquivo formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online**.

**3.3.3.1** O documento previsto no **subitem 3.3.3** deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

**3.3.3.2** Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



**3.3.4** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2017.**

**3.3.5** O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30 de novembro de 2017.**

### **3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.4.1** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), a **relação preliminar de inscrições homologadas até às 15h00min do dia 05 de dezembro de 2017.**

**3.4.2** Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 15h01min do dia 05 de novembro de 2017 até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2017**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**3.4.3** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net), e a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e em seu mural até às **23h59min do dia 07 de dezembro de 2017 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES.**

### **3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**3.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

**3.5.2** As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

**3.5.3** Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições na **Secretaria Municipal de Saúde de Capivari de Baixo**, localizado na Rua João Ernesto Ramos, s/n., anexo ao Posto Central, Centro, Capivari de Baixo/SC, de segunda a sexta feira no horário das 07h às 15h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**



**3.5.4** A FEBAVE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

**3.5.5** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

**3.5.6** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

**3.5.7** Será cancelada a inscrição do candidato que:

**3.5.7.1** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

**3.5.7.2** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

**3.5.7.3** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

**3.5.7.4** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

#### **4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa consistente de:

**a) PROVA ESCRITA**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo).

#### **4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.1.1** A prova escrita será realizada nas dependências da **Escola Municipal Dom Anselmo Pietrulla, localizada na Rua Carlos Chagas, n. 700, Santa Lúcia, Capivari de Baixo/SC.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



**4.1.2** A prova escrita, com duração máxima de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), **será realizada no dia 09 de dezembro de 2017, no horário das 13h30min até 17h.**

**4.1.3** Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente às **13h15min do dia 09 de dezembro de 2017.** O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.1.4** O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

**4.1.5** A prova escrita terá duração **máxima de 3h30min.**

## **4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA**

**4.2.1** O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 30 (trinta) questões objetivas, todas com 5 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

**4.2.2** As questões de conhecimentos gerais servirão para todos os cargos de acordo com o nível de escolaridade.

**4.2.4.** Para todos os cargos a prova conterà 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

**4.2.5** As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

**4.2.6** A nota final da prova escrita, na escala **DE ZERO A DEZ**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Valor Total</b>
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Informática	05	0,20	1,00
Conteúdo Específico	20	0,40	8,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>			<b>10,00</b>

**4.2.5** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



**4.2.6** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**4.2.7** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

### **4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

#### **4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS**

**4.3.1.1** Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

**4.3.1.2** A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

**4.3.1.3** Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

**4.3.1.4** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

**4.3.1.5** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

#### **4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA**

**4.4.1** O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**



**4.4.2** O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.4.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

**4.4.4** O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

**4.4.5** A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

**4.4.5** A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

#### **4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.5.1** A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

**4.5.2** O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

**4.5.3** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

a) emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);

b) espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.

c) resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;

d) respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;

d) resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

**4.5.4** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

**4.5.5** Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

**4.5.6** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**



scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.7.** Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

**4.5.8** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova para providências necessárias.

**4.5.9** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

**4.5.10** Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

**4.5.11** Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.12** O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

## **5 – DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA**

**5.1** Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

**5.2** Distribuídos os cadernos de questões aos (às) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**



**5.3** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

**5.4** O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

**5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

**5.6** O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**5.7** O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.9** No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

**5.10** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos(às) candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

**5.11** Será permitido ao(à) candidato(a) destacar a última folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

**5.12** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo, de modo que após este período o material será destruído.

## **6 - DA SAÍDA DA SALA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**



- 6.1** O(A) candidato(a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
- 6.2** O(A) candidato(a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 6.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.
- 6.4** O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.
- 6.5** Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 6.6** Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.

## **7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

### **7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1.1** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- 7.1.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 7.1.3** Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



**7.1.4** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**7.1.5** Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015.

**7.1.6** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

**7.1.7** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**7.1.8** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II. Deficiência Auditiva:** perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) De 25 a 40 decibéis – dB - surdez leve;

b) De 41 a 55 – dB – surdez moderada;

c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;

d) De 71 a 90 – dB – surdez severa;

e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;

f) Anacusia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



**III. Deficiência Visual:** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV. Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;e
- h) Trabalho;

**V. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**7.1.9** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**7.1.10** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**7.1.11** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**7.1.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



## 7.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**7.2.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

**7.2.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**7.2.2.1** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**7.2.2.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**7.2.2.3** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**7.2.2.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.2.3** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.2.4** O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

## 8 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1** Será considerado aprovados e classificados os candidatos que obtiverem a **Nota Final Igual ou Superior a 5,00**, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \text{NOTA DA PROVA ESCRITA}$$

**8.2** Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) de acordo com o emprego pretendido, em ordem decrescente, conforme a nota final obtida.



## 9 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

9.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará o **GABARITO PRELIMINAR** até 23h59min do dia 09 de dezembro de 2017 no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

9.2 O caderno de provas e o cartão resposta será disponibilizado na área do candidato até as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2017.

## 10 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

10.10 (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 10 de dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2017**.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

10.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

10.4 Todos os recursos regulares serão analisados.

10.5 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2017 o resultado dos recursos sobre as questões da prova escrita e o **GABARITO OFICIAL**.

10.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

10.7 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

10.10 Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



## 11 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

11.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2017 a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA**.

11.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à **classificação preliminar**, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 14 de dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2017**, através do site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) pela área do candidato.

11.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

11.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE que publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2017 o **resultado dos recursos referentes a classificação preliminar**.

11.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

11.6 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

## 12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único da **Lei N.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**.

12.1.2 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

12.1.3 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

12.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

## 13 DO RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



**13.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará a **CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO** até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2017 no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e disponibilizará a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, para que a mesma publique em seu site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br) e em seu mural, na Secretaria Municipal de Saúde.

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



## 14 NOMEAÇÃO

### 14.1 DA NOMEAÇÃO

**14.1.1** O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central Secretaria Municipal de Saúde, e no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)

**14.1.2** A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

**14.1.3** O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo (SC) informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**14.1.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Capivari de Baixo (SC), obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

## 15 - DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

**15.1** O candidato convocado deverá apresentar-se **IMEDIATAMENTE** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, situada na Av. Ernani Cotrin, n. 187, Centro, Capivari de Baixo, munido dos seguinte documentos:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei n° 8.112/1990;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos n° 70.391/1972 e n° 70.436/1972;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- o) Registro Profissional junto ao órgão competente, dentro da vigência;
- p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

**15.2** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 15.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**15.3** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

**15.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 15.3**, poderão ser requisitados exames complementares.

**15.5** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 15.1** para sua admissão na Secretária Municipal de Saúde.

**15.6** Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 15.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

**15.7** O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 15.1**, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 15.6**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



## 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** O Edital e o Extrato do presente edital será publicado no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br), nas mídias sociais e em jornais de circulação local e regional

**16.2** O edital completo estará disponível no site no mural da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, localizado na Av. Ernani Cotrin, n. 187, Bairro Centro.

**16.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

**16.4** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**16.5** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Capivari de Baixo/SC.

**16.6** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.

**16.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com o Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

**16.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

**16.9** Faz parte deste edital o **ANEXO I – Do Cronograma do Processo Seletivo**

**16.10** Faz parte deste edital o **ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos.**

**16.11** Faz parte deste edital o **ANEXO III – Descrição e Especificação dos Cargos.**

**16.12** O presente **Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano, pondo ser prorrogável por igual período.**

**16.13** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**16.14** Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**



Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017**, a data o local e o horário da prova.

**Capivari de Baixo/SC, em 08 de novembro de 2017.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
NIVALDO DE SOUSA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO  
JANE SOBREIRA MOTA**

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**08/11 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

08/11 a 09/11 Período para recurso sobre edital

**09/11- 00h00min até 29/11- 23h59min – PERÍODO DE INSCRIÇÃO – Prazo para solicitação de atendimento diferenciado, para candidatos com deficiência, para envio da documentação da Prova de Títulos.**

09/11 a 25/11 – Prazo para a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

27/11 – Publicação Provisória do resultado dos pedidos de Isenção.

28/11– Prazo de recurso contra os indeferimentos dos pedidos de Isenção.

29/11 – Publicação Oficial dos Pedidos de Isenção.

30/11 – Prazo Final para o pagamento da Taxa de Inscrição.

**05/12 – PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

05/12 a 06/12 – Período para recursos sobre as inscrições homologadas

**07/12 – PUBLICAÇÃO do resultado dos recursos das inscrições homologadas e da HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA COM A LISTAGEM DE CANDIDATOS/SALA.**

**09/12– PROVA ESCRITA OBJETIVA – 13h15min até 17h00min**

09/12– Divulgação do Gabarito Preliminar.

10/12 a 11/12– Prazo para recursos sobre questões da prova e gabarito preliminar

13/12– Divulgação do resultado dos recursos referentes ao gabarito preliminar e as questões da prova e publicação do **GABARITO OFICIAL e da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

14/12- Prazo para recursos sobre a Classificação Preliminar.

**15/12- Divulgação do resultado dos recursos sobre a classificação preliminar e publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<b>Enfermeira (o) Plantonista</b>	<p><b>Língua Portuguesa (05 questões):</b> Compreensão e interpretação de textos. Gramática: fonética, ortografia, acentuação, predicação verbal, flexão verbal e nominal, pronomes, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos porquês, crases, pontuação, estrutura das palavras, formação das palavras e classificações das orações. Formas de tratamento, abreviações de tratamentos de personalidades.</p> <p><b>Informática (05 questões):</b> questões de informática sobre editor de textos (Microsoft Word versão 2013.) e planilhas eletrônicas (Microsoft Excel versão 2013), Componentes de hardware, uso de Internet.</p>	<p>Sistema Único de Saúde - SUS – Princípios e diretrizes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Terminologias;</li><li>- Fundamentos de Enfermagem;</li><li>- Ética Profissional; Anatomia e Fisiologia humana;</li><li>- Histologia;</li><li>- Citologia;</li><li>- Genética;</li><li>- Tipagem Sanguínea;</li><li>- Causas de mortalidade infantil e materna;</li><li>- Administração e planejamento do serviço de Enfermagem;</li><li>- Normas de Biossegurança;</li><li>- Precauções universais, desinfecções, esterilização de materiais;</li><li>- Vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental) - Saúde pública e saneamento básico;</li><li>- Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);</li><li>- Tipos de queimaduras e seus cuidados;</li><li>- Tipos de choque;</li><li>- Nutrição e Dietética;</li><li>- Métodos contraceptivos;</li><li>- Esquema de Vacinação;</li><li>- Diluição de Medicamentos;</li><li>- Administração de Medicamentos;</li><li>- Unidade de transformação (g, mg, ml, cm);</li><li>- Intoxicações e Envenenamento;</li><li>- Primeiros Socorros;</li><li>- Doenças comuns na infância;</li><li>- Prevenção de Acidentes;</li><li>- Malefícios ao organismo ocasionado pelo álcool e drogas;</li><li>- Cuidados de enfermagem com o paciente no pré, trans e pós operatório;</li><li>- Cuidados de enfermagem com o paciente pós morte;</li><li>- Higiene e conforto ao paciente no leito;</li><li>- Funções da(o) enfermeira(o) nos exames complementares: anamnese, exame físico, posições, cuidados de enfermagem;</li><li>- Sinais Vitais;</li><li>- Rotinas básicas da enfermagem (sondagem, administração de medicamentos, verificação de sinais vitais);</li><li>- Condutas de enfermagem nas urgências e emergências;</li><li>- Assistência de enfermagem ao paciente em internação</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



		<p>domiciliar; - Assistência de enfermagem em Saúde Pública nos programas: - Hanseníase; - Tuberculose; - Programa de hipertensão arterial; - Programa de diabetes mellitus; - Programa de IST e AIDS, hepatites virais; - Assistência de enfermagem à saúde do idoso; - Assistência de enfermagem à saúde mental; - Assistência de enfermagem materno infantil; - Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; - Assistência de enfermagem à saúde da mulher (planejamento familiar, aleitamento materno, pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama); - Assistência de enfermagem à saúde do adulto (complicações como hipertensão arterial, diabetes mellitus, patologias respiratórias, cardiológicas, neurológicas, digestivas, endócrinas); - Conhecimentos gerais: intoxicações alimentares, meningite, tétano, coqueluche, erisipela, escarlatina, influenza, doenças imunopreveníveis, leptospirose, toxoplasmose, raiva, cuidados e tratamento de feridas, exames de rotina, fraturas, luxações, entorses, pneumonias.</p>
<p><b>Médico Plantonista</b></p>	<p><b>Língua Portuguesa (05 questões):</b> Compreensão e interpretação de textos. Gramática: fonética, ortografia, acentuação, predicação verbal, flexão verbal e nominal, pronomes, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos porquês, crases, pontuação, estrutura das palavras, formação das palavras e classificações das orações. Formas de tratamento, abreviações de tratamentos de personalidades.</p> <p><b>Informática (05 questões):</b> questões de informática sobre editor de textos (Microsoft Word versão 2013.) e planilhas eletrônicas (Microsoft Excel versão 2013), Componentes de hardware, uso de Internet.</p>	<p>- Sistema Único de Saúde - SUS – Princípios e diretrizes; Código de Ética Médica. - Medicina Preventiva: medidas de saúde coletiva. Obstetrícia: diagnóstico de gravidez e data provável do parto; modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; estudo da estática fetal e mecanismos do parto; prematuridade. - queimaduras, cicatrização de feridas e choque. - Reumatologia: osteoartrite; artrose, lombalgia; artrite reumatóide; espondiloartropatias soronegativas; vasculites, lupus eritematoso sistêmico e outras colagenoses. - Pneumologia: insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial, abscesso pulmonar, bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica e câncer</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



de pulmão. - Doenças Infecciosas e Parasitárias: infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (ist); dengue; febre amarela; Zika, chikungunya; amebíase; giardíase; ascaridíase; ancilostomíase; estrogiloidíase. Gastroenterologia: doença do refluxo gastroesofágico; acalásia; gastrites; helicobacter pylori e úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites virais; cirrose hepática, tumores hepáticos; diarreia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais. - Hematologia: anemias; distúrbios da coagulação. - Oncologia: leucemias; emergências oncológicas e síndromes paraneoplásicas. - Cardiologia: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; insuficiência coronária; angina estável; angina instável; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; doenças das artérias e das veias. - Neurologia: cefaléias; paralisia facial central e periférica; vertigem; epilepsia; acidente vascular encefálico; doença de Parkinson. - Dermatologia: hanseníase; leishmaniose tegumentar; acne; micoses superficiais; alopecias; psoríase; neoplasias da pele. - Nefrologia: doenças glomerulares; doenças tubulointersticiais e vaculares dos rins; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica; terapia de substituição renal; distúrbio do equilíbrio eletrolítico acidobásico; interpretação da gasometria arterial; nefrolitíases. - ESF- Estratégia de Saúde da Família: princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; implantação; recrutamento, fontes orçamentárias; evolução histórica dos programas de assistência no Brasil; funcionamento das unidades de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017



		da família; ética nas visitas domiciliares e nas atividades comunitárias; programas e ações na unidade básica de saúde.
<b>Técnico (a) de Enfermagem Plantonista</b>	<p><b>Língua Portuguesa (05 questões):</b> Compreensão e interpretação de textos. Gramática: fonética, ortografia, acentuação, predicação verbal, flexão verbal e nominal, pronomes, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, emprego dos porquês, crases, pontuação, estrutura das palavras, formação das palavras e classificações das orações. Formas de tratamento, abreviações de tratamentos de personalidades.</p> <p><b>Informática (05 questões):</b> questões de informática sobre editor de textos (Microsoft Word versão 2013.) e planilhas eletrônicas (Microsoft Excel versão 2013), Componentes de hardware, uso de Internet.</p>	Sistema Único de Saúde – SUS – Princípios e diretrizes; - Terminologias; - Fundamentos de Enfermagem; - Ética Profissional; Noções básicas de anatomia; - Fisiologia; - Farmacologia e Microbiologia; - Fundamentos de Enfermagem; - Técnicas de Enfermagem; - Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária; - Vigilância Epidemiológica, - Vigilância Ambiental) – Modelos Técnico-assistenciais em saúde: origens; determinações econômicas, sociais e – históricas. – Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil – Reconhecimento de populações vulneráveis, planejamento estratégico situacional.
<b>Agente Administrativo</b>	<p><b>Língua Portuguesa (05 questões):</b> Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; Conjugação de verbos; Concordâncias verbais e nominais; Utilização de pronomes; Fonética; Morfologia; Sintaxe; Crase; Figuras de linguagem; Formas de tratamento; Adjetivos, substantivos e suas flexões.</p> <p><b>Informática (05 questões):</b> questões de informática sobre editor de textos (Microsoft Word versão 2013.) e planilhas eletrônicas (Microsoft Excel versão 2013), Componentes de hardware, uso de Internet.</p>	Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Ética profissional; Zelo pelo patrimônio público; Atividade compreendendo as atribuições que se destinam a executar sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais e outras atividades correlatas, responsabilizar-se por valores e bens móveis sob sua guarda, realizar levantamentos, pesquisas, organizar arquivos, documentos, fazer apontamentos relatórios.



### ANEXO III

## DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

### QUADRO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE PLANTÃO EM SAÚDE

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS:

Para o exercício desse cargo é obrigatório diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina e registro ativo no respectivo órgão de classe além de experiência comprovada de dois (2) anos em atendimento de urgência e emergência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Presta atendimento de urgência e emergência ao paciente, em regime de plantão, em todas as áreas clínicas, junto a Unidade Básica Central 24hrs ou ambiente similar.

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E TAREFAS:

- Atuar no regime de Plantão, com escala definida pela direção clínica e Secretaria Municipal da Saúde em conformidade com o horário máximo de plantão, para atendimento na Unidade Básica Central.
- Executar atividades de nível superior, de alta complexidade, no atendimento de pacientes infantis, adolescentes, adultos e terceira idade, em situação de urgência e emergência;
- Atender a qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física súbita e/ou fisiológica e o estado geral do paciente;
- Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos;
- Solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados;
- Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela remoção quando necessária;
- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado);
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco;
- Contatar com a Central de Regulação de leitos quando da necessidade de remoção de paciente;
- Estabelecer o plano médico terapêutico, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, reavaliando durante o período de permanência destes dentro da área física do local de atendimento;
- Dar suporte às unidades de saúde quando solicitado para consultas ambulatoriais e de urgência/emergência;
- Registrar todos os atos médicos em prontuário ou Boletim de Atendimento e outros documentos solicitados pela Administração Pública;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**



- Participar de junta médica quando convocado;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;
- Obedecer o Código de Ética Médica. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº [1737/2015](#))

**TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR**

**REQUISITOS:** Para o exercício desse cargo é obrigatório diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro ativo no respectivo órgão de classe; experiência de no mínimo um (01) ano comprovado em atendimento de Urgência e Emergência.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Presta atendimento de urgência e emergência e de acolhimento e classificação de risco ao paciente, em regime de plantão, com o fito de prestar assistência de enfermagem junto a Unidade Básica Central.

**ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E TAREFAS:**

- Atuar no regime de Plantão com escala definida pela coordenação de enfermagem e Secretaria Municipal da Saúde em conformidade com o horário máximo de plantão, para atendimento na Unidade Básica Central 24hrs;
- Executar atividades de enfermagem de alta e média complexidades, envolvendo cuidados a pacientes infantis, adolescentes, adultos e terceira idade em situação de urgência e emergência;
- Prestar atendimento aos pacientes priorizando os que chegam em piores condições de saúde, encaminhando aos cuidados médicos;
- Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), supervisionando todo o processo;
- Realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes;
- Cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente.
- Elaborar plano de ação de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos clientes doentes e sadios;
- Planejar, organizar, dirigir e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes doentes e sadios;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de programas de saúde pública;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**



- Supervisionar, orientar e avaliar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- Opinar na alocação de recursos humanos e materiais;
- Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- Dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial as crianças atendidas;
- Coletar material para exame com as normas estabelecidas;
- Assumir responsabilidade técnica pelos serviços específicos de enfermagem;
- Prestar consulta de enfermagem à clientela específica, prescrevendo cuidados de enfermagem, nutrição, higiene e medicamentos padronizados;
- Planejar, executar e avaliar atividades de vigilância epidemiológica;
- Executar os procedimentos de rotina nos casos de doenças epidemiológicas de controle compulsório, notificando o portador e realizando visitas domiciliares periódicas à comunidade;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Dar suporte às unidades de saúde quando solicitado para consultas de urgência/emergência.
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº [1737/2015](#))

**TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA**

**ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

**REQUISITOS:**

Para o exercício desse cargo é obrigatório diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) e diploma de curso Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; e registro ativo no respectivo órgão de classe; experiência de no mínimo um (1) ano de assistência hospitalar em serviço de urgência e emergência.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Assiste ao enfermeiro no atendimento de urgência e emergência ao paciente, em regime de plantão, com o fito de prestar assistência de enfermagem junto a Unidade Básica Central 24hrs ou ambiente similar.

**ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E TAREFAS:**

- Atuar no regime de Plantão, com escala definidas pela coordenação de enfermagem e Secretaria Municipal da Saúde em conformidade com o horário máximo de plantão, para atendimento na Unidade Básica Central 24hrs;
- Assistir ao enfermeiro responsável pelo plantão no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistências de Enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**



em geral em programas de Vigilância em Saúde, na prevenção e controle sistemático da infecção ambulatorial, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes, na participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, participando nos programas de saúde, individual ou coletivo (grupos de risco) e nos programas de higiene e segurança do trabalho;

- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Executar tratamentos prescritos e de rotina e de alta complexidade sob a supervisão do enfermeiro relativas às atividades em urgência e emergência;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
- Auxiliar na implementação de ações para promoção da saúde, participando de trabalhos em equipes, elaborando material educativo, orientando a comunidade, definindo estratégias, participando de campanhas, elaboração de projetos e políticas de saúde;
- Dar suporte às unidades de saúde quando solicitado para consultas de urgência/emergência.
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência determinadas pelo enfermeiro supervisor e coordenação de enfermagem; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº [1737/2015](#))

**ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – AOG**

**TÍTULO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO**

**CARGA HORÁRIA: 40 h semanais**

**REQUISITOS:**

Para o exercício desse cargo é obrigatório ensino médio completo, conhecimentos de informática e boa redação.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executa serviços de apoio administrativo. Atende fornecedores e cidadãos, fornecendo e recebendo informações; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; prepara relatórios e planilhas; executa serviços gerais administrativos e de escritório.

**ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E TAREFAS:**

- Atender o público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando seus encaminhamentos;
- Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;
- Atender o público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
- Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017**



- Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- Redigir documentos de rotina da Prefeitura, conforme técnica em uso;
- Auxiliar nas tarefas simples contábeis de classificação de documentos comprobatórios de operações realizadas, escrituração de contas correntes diversas, preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados, conferência de documentos contábeis, de receita, despesas e outras similares;
- Auxiliar na coleta de dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos;
- Auxiliar nos cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;
- Realizar atividades sob supervisão, tratando documentos, triando, classificando, registrando sua entrada e saída, arquivando, identificando irregularidades, conferindo dados e executando cálculos e submetendo-os a pareceres e apreciação de seus superiores;
- Preencher documentos, formulários, digitar textos e planilhas, confeccionar cronogramas e fluxogramas;
- Acompanhar processos administrativos, verificando prazos, localizando processos, protocolando e encaminhando protocolos, atualizando cadastros;
- Executar rotinas de apoio administrativo;
- Entregar e receber correspondências, documentos e faz serviços administrativos externos;
- Executar outras atribuições afins.